



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI n.º. 4.102 de 02 de dezembro de 2.025.

Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente da Nova Ação 1.101. Convênio FDE n.º SEDUC- PRC- 2021-02010-DU Construção de Escola, e abre um Crédito Adicional Especial, com recursos remanescentes do Exercício de 2024, no valor de R\$ 1.038.405,07, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial às contidas no Artigo 46, inciso IV c/c 68, inciso I da Lei Orgânica do Município de Chavantes/SP, e na forma do Artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Chavantes/SP, apresenta a seguinte proposição de lei ordinária:

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2.025, aprovou o seguinte projeto de lei, e ele a sanciona, promulgando-a:

Artigo. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente a nova Ação 1.101, Convênio FDE N.º SEDUC – PRC 2021-02010-DU Construção de Escola, e abre um Crédito Adicional Especial, com Recursos remanescentes do Exercício de 2024, no valor de R\$ 1.038.405,07 (Um milhão, trinta e oito mil, quatrocentos e cinco reais e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária.

02.07.01. Ensino Fundamental

F.P. 12.361.0010.1.101. Convênio n.º SEDUC – PRC 2021-02010 – DU Construção de Escola .

4.4.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 661

Valor R\$ 1.038.405,07

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas outras que disponham o contrário.

Registre-se e Publique-se
Chavantes/SP, 02 de dezembro de 2.025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes

Lei registrada e afixada nesta data em mural na Secretaria
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria n.º. 01/2025